

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES

Processo: 0010195-44.2019.5.03.0107

EMENTA: HORAS EXTRAS. TRABALHADOR EXTERNO. A exceção prevista no art. 62, inciso I, da CLT, que trata do trabalho externo, refere-se apenas à atividade do empregado cujo horário de prestação de serviços seja incompatível com o controle por parte do empregador, ou seja, é sujeita à direção exclusiva do empregado e materialmente impossível o controle direto da jornada. Comprovada a possibilidade de controle de jornada, faz jus o trabalhador ao pagamento das horas extras laboradas. Recurso não provido, no aspecto.

DECISÃO: A 08ª Turma, à unanimidade, conheceu dos Recursos Ordinários interpostos pela 1ª Reclamada (Pop Trade Marketing e Consultoria Ltda.) e pelo Reclamante e, no mérito, sem divergência, negou-lhes provimento.

Certifico que esta matéria será considerada publicada no primeiro dia útil subsequente à divulgação no DEJT.

BELO HORIZONTE/MG, 08 de julho de 2021.

DJALMA JOSE MELGACO

Ata

ATA DA SESSÃO DE 21-06-2021 DA 8ª TURMA

Ata da 20ª (vigésima) Sessão Ordinária da 8ª. Turma do ano de 2021, realizada pelo sistema de julgamento virtual iniciada às 00:00hrs do dia 21 de junho de 2021 e encerrada às 23:59 hrs do dia 23 de junho de 2021, com a sessão de julgamento dos processos de sustentação oral realizada no dia 30 de junho de 2021, pelo sistema telepresencial, com início às 09:00 hrs e término às 13:30hrs.

Presidência: Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha
Participaram ainda da Sessão de Julgamento, além do Exmo. Desembargador Sérgio Oliveira de Alencar, o(a)s Exmo(a)s. Juíze(a)s Convocado(a)s Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim, Carlos Roberto Barbosa, Danilo Siqueira de Castro Faria e Ângela Castilho Rogêdo Ribeiro.

Procurador do Ministério Público do Trabalho: Dr. Eduardo Maia Botelho.

Secretária: Railda Rodrigues de Moraes.

Abertos os trabalhos do dia pelo Exmo. Desembargador Presidente

em exercício da 8ª Turma, Dr. Sérgio da Silva Peçanha, suplicada a proteção de Deus, deu início à sessão, cumprimentando todos os presentes e decidiu dispensar a leitura dos relatórios.

Colocou-se em mesa a ata da sessão anterior, que foi aprovada, à unanimidade.

O Ministério Público do Trabalho, através de seu representante, teve vista dos processos com Procedimento Sumaríssimo, manifestando-se naqueles de interesse público.

Considerando o ATO Conjunto CSJT, VP E CGJT 001, de 19 de março de 2020, que suspendeu a prestação presencial de serviços no âmbito da Justiça do Trabalho, mantendo apenas sessões virtuais de julgamento a partir de 20/03/2020, no seu art. 5º;

Considerando a Resolução 313, de 19 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que no seu art. 5º suspende os prazos processuais, a partir de sua publicação até 30 de abril de 2020;

Considerando, ainda, a Portaria GP nº117 de 20 de março de 2020, da Presidência deste Tribunal, que suspendeu a prestação presencial de serviços no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e estabeleceu protocolo para a prestação presencial mínima e restrita aos serviços essenciais ao cumprimento das atribuições da Justiça do Trabalho como medida de emergência para prevenção da disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19);

Foram incluídos nesta sessão de julgamento 249 processos da pauta do Processo Judicial Eletrônico, conforme registros no Sistema Virtual do Processo Judicial Eletrônico.

Foram retirados de pauta os processos:

0011502-04.2017.5.03.0010
0010325-07.2020.5.03.0040
0011619-51.2016.5.03.0035
0010330-35.2020.5.03.0038
0002444-74.2012.5.03.0002
0010182-09.2020.5.03.0043
0011163-65.2020.5.03.0131
0011000-15.2019.5.03.0004
0010860-19.2020.5.03.0077
0010569-09.2020.5.03.0048
0010787-52.2020.5.03.0140
0010889-72.2020.5.03.0173
0010463-82.2020.5.03.0101
0010014-65.2020.5.03.0153
0010884-47.2020.5.03.0077
0000578-67.2012.5.03.0087

Foram adiados os processos:

0010508-66.2020.5.03.0140
0010131-13.2021.5.03.0059
0010528-41.2020.5.03.0113
0010107-38.2021.5.03.0009
0010231-12.2021.5.03.0109
0011904-53.2017.5.03.0053
0010424-36.2020.5.03.0085
0010027-81.2021.5.03.0039
0011034-51.2020.5.03.0134
0010902-80.2018.5.03.0031
0010678-40.2020.5.03.0107
0010004-64.2018.5.03.0129
0010815-31.2020.5.03.0007
0010271-35.2019.5.03.0021
0010639-63.2020.5.03.0068

0010225-68.2021.5.03.0185
 0010537-27.2020.5.03.0105
 0010239-57.2019.5.03.0109
 0010473-93.2017.5.03.0146

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Des. Sérgio da Silva Peçanha:

0011284-03.2016.5.03.0077

Dr. Rodrigo Abreu Ribas, pelo reclamante/agravante
 Dra. Eduarda de Oliveira Trindade, pelo reclamado/agravante

0011193-80.2019.5.03.0149

Dr. Ronaldo Maurílio Cheib, pela reclamada/recorrente

0010669-42.2020.5.03.0022

Dr. Roberval Borges Correa, pelo reclamante/agravante

0010145-28.2019.5.03.0039

Dr. Marcelo Peres Barroca, pela reclamada/recorrida - CNO S.A

0011157-08.2017.5.03.0020

Dra. Aline Fernandes Canonici, pelo reclamado/agravante

0010166-28.2020.5.03.0052

Dra. Markiana de Castro Gonçalves Batista, pela reclamada/recorrente

0011092-41.2017.5.03.0043

Dra. Vanessa Dias Lemos Rebello, pelos reclamados/agravados

0011529-88.2017.5.03.0041

Dra. Elcione Rodrigues Da Silva Fernandes Lima, pela reclamada/agravante

0010540-82.2019.5.03.0083

Dr. Mário Celestino Borges Filho, pela reclamante

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Juiz Convocado Danilo Siqueira de Castro Faria:

0011504-68.2019.5.03.0053

Dra. Eduarda de Oliveira Trindade, pelo reclamado/recorrente

0011522-37.2014.5.03.0030

Dr. Jorge Luiz Pimenta De Souza, pela reclamada/agravante

0010545-63.2018.5.03.0108

Dra. Lorena Assis Rocha, pela federação/agravante

0011301-12.2017.5.03.0107

Dr. Max Wellington Torres Matheus Dias, pela reclamada/recorrente

0010441-28.2019.5.03.0111

Dr. Silvio De Magalhães Carvalho Júnior, pelo reclamado/recorrente

0010147-70.2019.5.03.0112

Dr. Leonardo Augusto Bueno, pela reclamada/recorrente

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Juiz Convocado Carlos Roberto Barbosa:

0002634-73.2013.5.03.0011

Dra. Eduarda de Oliveira Trindade, pela reclamada/agravante

0010266-16.2020.5.03.0041

Dr. Evandro Garcia De Lima, pela reclamante/agravante

0010748-63.2020.5.03.0008

Dr. Gabriel Guerra Duarte, pela reclamada/recorrida

0010317-76.2020.5.03.0057

Dr. Eduardo Augusto Gonçalves Dahas, pela reclamada/recorrida

0010818-75.2020.5.03.0042

Dr. Leonardo Augusto Bueno, pela reclamada/recorrente

0011092-83.2020.5.03.0092

Dra. Andréa de Campos Vasconcellos, embargante/agravante

0010680-80.2015.5.03.0108

Dra. Monique Vieira Lessa, pela reclamada/agravante

0010591-58.2020.5.03.0148

Dr. Rogério Andrade Miranda, pelos reclamados/recorridos
 Dr. Moisés da Silva Félix, pela reclamante/recorrente

0010800-51.2020.5.03.0140

Dra. Luíza Oliveira Mascarenhas Cançado, pelo reclamante/recorrido

0011370-66.2018.5.03.0056

Dra. Vanessa Dias Lemos Rebello, pelo reclamado/recorrido

0010395-88.2020.5.03.0148

Dr. César Augusto Lima Sampaio, pela reclamante/recorrente
 Dra. Nathane Pongelupe, pela reclamada/recorrida

0010061-66.2020.5.03.0144

Dr. Marcelo Tavares Cerdeira, pela reclamada/recorrente

0010245-91.2019.5.03.0003

Dr. Pedro Vinicius Jaworoski De Campos, pelo reclamante/recorrente

0010027-74.2021.5.03.0009

Dr. Leonardo Siqueira Alves, pelo reclamado/recorrente

0010048-16.2021.5.03.0085

Dra. Michelle Cristina Oliveira, pela reclamante/recorrente

O Exmo. Presidente em exercício da Oitava Turma, Desembargador Sérgio da Silva Peçanha, usou da palavra para proferir a seguinte manifestação:

Registro que na data de ontem, foi publicado no Diário Oficial da União o ato de aposentadoria do nosso Decano Dr. Márcio Ribeiro do Valle.

Assim, depois de muitos anos de grandes serviços prestados a esta instituição, o nosso decano, com honrosa justiça, teve sua aposentadoria deferida.

Dr. Márcio Ribeiro do Valle é o paradigma de magistrado e do qual, todos nós somos aprendizes.

Sempre trabalhou com dedicação, sendo detentor de elevado senso jurídico e de elevado senso de justiça.

Engrandeceu e honra o nome do TRT da 3ª Região.

Neste momento, todo o TRT da 3ª Região e notadamente esta 8ª Turma, que ele participou e presidiu por longos anos, sentem-se órfãos.

Dr. Márcio Ribeiro, conforme já ressaltado no Tribunal Pleno e também nesta Turma, quando do seu pedido de aposentadoria, é um magistrado da maior grandeza.

Renovamos neste momento todas as merecidas homenagens que lhes foram prestadas naquelas oportunidades.

Fica o exemplo de magistrado que nos conduziu e cujos ensinamentos nos iluminará nos julgamentos futuros.

Parabéns Dr. Márcio Ribeiro do Valle, siga em frente com a certeza do dever cumprido.

Seja muito feliz.

À moção aderiram os demais julgadores presentes na sessão, o representante do Ministério Público do Trabalho, os Servidores e os senhores Advogados em nome da OAB e da AMAT.

O Exmo. Presidente em exercício da Oitava Turma, Desembargador Sércio da Silva Peçanha, após os julgamentos dos processos pertinentes, agradeceu a atenção de todos e, esgotada a pauta dos trabalhos, declarou encerrada a sessão.

Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Sércio da Silva Peçanha

Desembargador Presidente em exercício da Oitava Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Railda Rodrigues de Moraes

Secretária da Oitava Turma

do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Notificação

Processo Nº RemNecTrab-0010050-68.2021.5.03.0187

Relator	Angela Castilho Rogedo Ribeiro
RECORRENTE	JEFFERSON LEANDRO LUCAS
ADVOGADO	CLAYTON LUCIANO FERREIRA DOS REIS(OAB: 125093/MG)
RECORRENTE	VALE S.A.
ADVOGADO	Michel pires pimenta coutinho(OAB: 87880/MG)
ADVOGADO	AGOSTINHO SOARES FERREIRA JUNIOR(OAB: 103294/MG)
RECORRIDO	JEFFERSON LEANDRO LUCAS
ADVOGADO	CLAYTON LUCIANO FERREIRA DOS REIS(OAB: 125093/MG)
RECORRIDO	VALE S.A.
ADVOGADO	Michel pires pimenta coutinho(OAB: 87880/MG)
ADVOGADO	AGOSTINHO SOARES FERREIRA JUNIOR(OAB: 103294/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- JEFFERSON LEANDRO LUCAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

Processo: 0010050-68.2021.5.03.0187

DECISÃO: A 08ª Turma, à unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração opostos pela Reclamada; no mérito, sem divergência, deu-lhes parcial provimento para prestar esclarecimentos, nos termos da fundamentação, mantida inalterada a conclusão do julgado.

Certifico que esta matéria será publicada no primeiro dia útil subsequente à Divulgação no DEJT.

Belo Horizonte, 08 de julho de 2021.

ROGÉRIO MARINHO REIS

Analista Judiciário

Secretaria da 8ª Turma do TRT da 3ª Região

BELO HORIZONTE/MG, 08 de julho de 2021.

ROGERIO MARINHO REIS

Processo Nº RemNecTrab-0010050-68.2021.5.03.0187

Relator	Angela Castilho Rogedo Ribeiro
RECORRENTE	JEFFERSON LEANDRO LUCAS
ADVOGADO	CLAYTON LUCIANO FERREIRA DOS REIS(OAB: 125093/MG)
RECORRENTE	VALE S.A.
ADVOGADO	Michel pires pimenta coutinho(OAB: 87880/MG)
ADVOGADO	AGOSTINHO SOARES FERREIRA JUNIOR(OAB: 103294/MG)
RECORRIDO	JEFFERSON LEANDRO LUCAS
ADVOGADO	CLAYTON LUCIANO FERREIRA DOS REIS(OAB: 125093/MG)
RECORRIDO	VALE S.A.
ADVOGADO	Michel pires pimenta coutinho(OAB: 87880/MG)
ADVOGADO	AGOSTINHO SOARES FERREIRA JUNIOR(OAB: 103294/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO